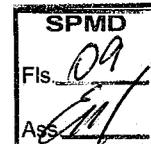




ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico  
Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



Parecer nº 67/2020/CTAP

Referente ao Projeto de Lei nº 379/2020 que “Dispõe sobre a prorrogação excepcional da validade de documentos, como certidões, autorizações e outros exigíveis que sejam emitidos pelos Cartórios no âmbito do Estado de Mato Grosso, em razão da Pandemia do COVID-19.”

Autor: Deputado Valdir Barranco

Relator: Deputado Carlos Avalhove

### I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 29/04/2020, recebendo requerimento de dispensa de pauta. No dia 06/05/2020 foi encaminhada à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora e posteriormente a esta Comissão.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº. 379/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco, conforme a ementa acima.

O autor propõe a Lei que dispõe sobre a prorrogação excepcional da validade de documentos, como certidões, autorizações e outros exigíveis que sejam emitidos pelos Cartórios no âmbito do Estado de Mato Grosso, em razão da Pandemia do COVID-19.

Segundo o autor, será prorrogado, por no mínimo de 90 (noventa) dias o vencimento de documentos como certidões, autorizações, e outros exigíveis que sejam emitidos pelos Cartórios no âmbito do Estado de Mato Grosso.

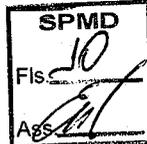
O Projeto de Lei determina ainda que, ficam os Cartórios do Estado de Mato Grosso autorizados a incluir novos documentos na prorrogação de validade bem como repropor os prazos que forem fixado enquanto perdurar o a situação de emergência em saúde decorrente da pandemia provocada pelo Novo Corona Vírus (COVID-19), por meio do Decreto Estadual nº 424 de 25 de Março de 2020.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico  
Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



## II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas "a" a "f", do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

O presente projeto de lei dispõe sobre a prorrogação excepcional da validade de documentos, como certidões, autorizações e outros exigíveis que sejam emitidos pelos Cartórios no âmbito do Estado de Mato Grosso, em razão da Pandemia do COVID-19.

O Projeto de Lei determina ainda que, ficam os Cartórios do Estado de Mato Grosso autorizados a incluir novos documentos na prorrogação de validade bem como reproporger os prazos que forem fixado enquanto perdurar o a situação de emergência em saúde decorrente da pandemia provocada pelo Novo Corona Vírus (COVID-19), por meio do Decreto Estadual nº 424 de 25 de Março de 2020.

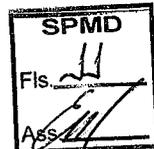
Estamos vivendo a primeira pandemia de nossa geração, apesar de alguns estarem minimizando os seus impactos em razão de uma suposta baixa letalidade. O maior risco é a superlotação das unidades hospitalares públicas e privadas que inviabilizam cuidados que poderiam salvar vidas. Assim, para evitar obrigar as pessoas a saírem de casa por conta de obrigações com o Estado, faz-se urgente suspender todos os prazos de vencimento de documentos e obrigações cartorárias.

No Estado do Mato Grosso, com a aparição no Brasil do COVID-19, foi reconhecido o estado de calamidade pública. À partir deste momento, foram identificados os efeitos práticos desta decisão, ao mesmo tempo em que são detectadas a necessidade de implantar, imprescindivelmente, outras soluções para serem aplicadas à nova situação como a suspensão da validade dos documentos.

Desta forma, entendemos que a presente iniciativa é de extrema relevância social, uma vez que possibilita ao Estado viabilizar o combate aos impactos econômicos consequentes da pandemia COVID-19, e proteger a sociedade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico  
Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela prossiga nesta Douta Casa Legislativa e seja acolhida pelo ordenamento jurídico, face à demonstração nos autos de proeminente interesse social e dos demais requisitos.

É o parecer.

**III – Voto do Relator**

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 379/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em 12 de 05 de 2020.

**IV – Ficha de Votação**

Projeto de Lei nº 379/2020 - Parecer nº 67/2020
Reunião da Comissão em 12 de 05 de 2020
Presidente: Deputado Carlos Avallone.
Relator: Deputado Carlos Avallone.

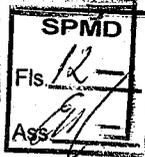
Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 379/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico  
Comissão de Trabalho e Administração Pública



### FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Reunião:	EXTRAORDINÁRIA
Data/Horário:	12/05/2020 - 16:30
Votação:	
Proposição:	PL nº 379/2020
Autor:	Deputado Valdir BARRANCO.

### VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dep . Carlos Avallone - Presidente	X			
Dep . Sebastião Rezende Vice Presidente				X
Dep . Romoaldo Júnior	X			
Dep . Valmir Moretto	X			
Dep . Elizeu Nascimento				X
DEPUTADOS SUPLENTE				
Dep . Dilmar Dal Bosco				
Dep . Xuxu Dal Molin				
Dep . Dr. João				
Dep . Faissal				
Dep . Delegado Claudinei	X			
<b>SOMA TOTAL</b>				

### RESULTADO FINAL:

Os Deputados presentes na Reunião votaram com o Relator Deputado Carlos Avallone.

*Ego m. p. m.*